



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

LEI MUNICIPAL Nº 1655 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais)

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
09.002.23.695.0014.2.019.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
173 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE OBRAS E URBANISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
12.001.15.452.0031.2.058.	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
350 - 4.4.90.52.00.00	00507 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	235.000,00
	Total Suplementação:	435.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0020.1.010.	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO	
677 - 4.4.90.61.00.00	01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE OBRAS E URBANISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
12.001.15.452.0031.2.058.	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
344 - 3.3.90.30.00.00	00507 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
347 - 3.3.90.39.00.00	00507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	195.000,00
	Total Redução:	435.000,00

Receitas

Receita:

Fonte:

Total da Receita:



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANA,
Estado do Paraná, em 07/12/2016.

Renan de Oliveira Santos
Procurador Geral
Decreto nº 5143/2015

Edgar Rossi
Prefeito